



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da quarta Reunião de Comissão, realizada em conjunto entre os membros das Comissões Permanentes do ano de 2016.

Aos três dias do mês de março do ano corrente reúne-se os Vereadores Silvio Damião Nogueira da Silva, Tadeu Tavares de Matos, Amilton Donizete da Cruz Aguiar, Alex Adriano da Cunha Silva, Mário Carvalho Delgado Júnior, Ronaldo Alves Rodrigues representantes das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para **analisarem o Projeto de Lei Ordinária de iniciativa da Mesa da Câmara nº 16/2015**, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG”. Presente na reunião o Presidente desta Casa, Edil Antônio Alves de Paula, a Assessora Jurídica e os cidadãos Waltemberg e seu filho Rafael Oliveira Sales Carvalho, que se apresentou como cidadão e advogado, Álvaro de Araújo Lobo, Saulo Saraiva, Maria Joaquina do Espírito Santo e Valéria Bonazzi da Rossi, todos moradores do Distrito de Conceição de Ibitipoca. Apesar de não estar em pauta o **Projeto de Lei Ordinária nº 35/2015 de iniciativa do Prefeito Municipal**, que “Define a nova zona de expansão urbana do Distrito de Conceição de Ibitipoca, e dá outras providências, aos cidadãos foi aberta a palavra e o Dr. Rafael fez uma breve explanação sobre as normas constitucionais e infraconstitucionais, informou a desnecessidade dos edis observarem as leis nacionais, que não há hierarquia entre as normas podendo e devendo o município inovar no ordenamento jurídico, que entende que a Promotora está pressionando os vereadores para não votarem o projeto, mas que ela não provou que existe a zona de amortecimento, que ela está falando sobre um fato que ainda não ocorreu, que é a provável aprovação do projeto. Esclareceu seu ponto de vista sobre o projeto e disse que os vereadores deveriam ter coragem de votá-lo, que não há nada errado, muito menos ilegal. Houve muita discussão sobre o assunto, e os cidadãos novamente explanaram que a “zona de amortecimento” da região não existe, já que não foi efetivada da forma que manda a lei sobre o assunto. Pela assessora parlamentar foi dito que para que o projeto tramite, de forma regular e dentro dos ditames estabelecidos pela legislação que disciplina o tema (Lei do SNUC, Estatuto da Cidade, LOM, LM 1.155/01), no entendimento dela, efetivamente é necessário a observância de alguns requisitos e das leis nacionais, que estas ditam normas gerais de observância obrigatória pelos demais federativos. Foi informado que o Município ainda não elaborou o Plano Diretor, razão pela qual maior observância deverá ocorrer no que tange ao Estatuto das Cidades. O Presidente da Casa informou que este projeto não está em discussão, que por solicitação do Poder Executivo, autor do projeto, ele foi devidamente arquivado, já que a Câmara não pode ir contra o que diz o RICM, que no §2º do art. 125 é claro que o pedido de retirada de projeto de lei não pode ser negado pela Câmara. Desta forma, por decisão da Mesa Diretora, o projeto está arquivado conforme ato administrativo que será publicado nesta data. **Em relação ao PLOL nº 16/2015**, inicialmente foram lidas as sugestões dos servidores, as quais foram devidamente encaminhadas, posteriormente foram apresentadas diversas dúvidas pelos edis presentes, as quais foram devidamente esclarecidas pela assessora parlamentar. Houve discussão quanto aos benefícios, horários a serem cumpridos, necessidade de se fazer avaliação periódica e apontar falhas e verificar as necessidades dos servidores, possibilidades de serem melhorados os salários e benefícios. Muito foi discutido e verificada a possibilidade de se acrescentar alguns benefícios aos funcionários, inclusive quanto a licença maternidade de cento e oitenta dias, conforme já ocorre no Poder Executivo, equiparação salarial de alguns cargos, entre vários outros. Foi apresentado o primeiro parecer do projeto em conjunto pelos relatores, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos demais membros das Comissões. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, que depois de lida, foi assinada pelos edis presentes, membros das Comissões Permanentes desta Casa.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -